LEI Nº. 1.794/75

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS A FIRMA POCLAIN DO BRASIL S/A. POR TEMPO DETERMINADO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de locação das seguintes máquinas: trator, patrol e rolo pelo tempo especificado, respectivamente de 150 hs. 50 hs e 50 hs.

ART. 2º - No contrato ficará estabelecido o horário de trabalho de 7,00 às 11,00 hs e das 12,00 às 16,00 hs, correndo por conta da locadora todas as despesas de transporte, alimentação e pagamento do pessoal em serviço, que será a razão de CR$ 5,00 (cinco cruzeiros) por unidade horária.

§ ÚNICO - A locatária se responsabilizará ainda pelas leis sociais em relação aos operadores e ajudantes de máquinas, inclusive quanto a acidentes do trabalho.

ART. 3º - A locatária fornecerá um rosário de esteira completo com pinos de emendas com 35 sapatas.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta / lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE MARÇO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL